



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC - FESTA LITERÁRIA DE CAMBARÁ referente ao inciso III do art. 2º da Lei 14.017/20**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – TORNA PÚBLICO que, no período de 21 a 28 de outubro de 2020, estarão abertas as inscrições para o PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC.

**1. DO PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC PARA O ANO DE 2021**

1.1. O Prêmio Cambará II FELIC é uma realização da Prefeitura Municipal de Cambará/PR por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por finalidade selecionar e premiar propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens para exibição na Festa Literária de Cambará II FELIC com a temática "um mergulho no mundo da imaginação", que estão previsto no Inciso III do artigo 2º da Lei 14.017/20, podendo utilizar o recurso destinado ao município de Cambará através de:

*editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.*

1.2. Do valor destinado ao município de Cambará, pelo menos 20% (vinte por cento do total do recurso) serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do caput deste mesmo artigo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, direta ou indiretamente, e assim prevendo a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural este edital busca realizarr a chamada pública para:

a) Manter a produção cultural local, dentro das possibilidades da atual pandemia, através de financiamento público - oriunda da Lei 14.017/20 - as propostas culturais de artistas do município de Cambará;

b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;

c) Aproximar os artistas ao público local;

d) Proporcionar aos moradores de Cambará espetáculos e produções voltadas a temática "um mergulho no mundo da imaginação", para que os munícipes tenham a possibilidade de se refazer emocionalmente dos momentos caóticos vividos durante a pandemia; e

e) Atualizar o **Cadastro Geral de Artistas, Grupos, Bandas e Coletivos Culturais do Município de Cambará/PR** por meio de credenciamento específico.

**3. DO OBJETO/DA PROPOSTA**

Constitui objeto desta chamada pública a seleção e premiação de até 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artística/cultural inédita, voltadas a temática "Um mergulho no mundo da imaginação", das mais diversas linguagens, com duração entre 10 e 30 minutos.



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

#### **4. PREMIAÇÃO**

Serão contemplados, segundo critérios contidos na Lei 14.017/20:

- 35 (trinta e cinco) Projetos artísticos no valor de R\$ 3.733, 99 (Três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) para Pessoa Física.
  - 1 Projeto artístico no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) - Pessoa Jurídica.
- Valor Total de subsídio: R\$134.189.65 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos )

4.1 Serão selecionadas 35 (trinta e cinco) propostas de apresentações nas variadas linguagens artístico- culturais.

#### **5. INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será gratuita.

5.2 Nem todos os inscritos serão contemplados pois a Lei 14.017/20 possui critérios que devem ser respeitados.

5.3 Poderão se inscrever artistas e profissionais a nível nacional.

5.4 As propostas inscritas serão para apresentação artística individual, em dupla, trio ou mais de três pessoas, inédita em vídeo e PÓS PANDEMIA presencial na II FELIC.

5.5 O Projeto Artístico inscrito será avaliado através de um vídeo no formato de shows, aulas-show, esquetes, performances, leituras, difusão de processos criativos, palestras, oficinas, criação de curtas, exposições virtuais, dentre outros, com a temática "um mergulho no mundo da imaginação". O vídeo será disponibilizado nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Cambará e da Secretaria de Educação e Cultura por tempo indeterminado;

5.6 No ato da inscrição o proponente deverá enviar o link do vídeo para o e-mail oficial juntamente com os demais documentos mencionados. Caso o proponente opte por entregar os documentos pessoalmente, o arquivo audiovisual deverá ser entregue em um CD/Pen drive identificado, já testado, com o vídeo proposto.

5.7 Os Projetos Artísticos poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, circo, artes visuais, contação de histórias, literatura, manifestações da cultura popular, entre outros.

5.8 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas, por meio do endereço eletrônico: [industriadoconhecimentocambara@gmail.com](mailto:industriadoconhecimentocambara@gmail.com) , ou entregues na Biblioteca do SESI - Indústria do Conhecimento , situada na Praça Dr. Miguel Dinizo, das 9h às 16h, de segunda a sexta, entre os dias 21 a 28 de outubro de 2020.

**Parágrafo 1º.O proponente fica proibido de utilizar cenas, palavras e imagens obscenas**



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

6.1 As propostas deverão ser inscritas **por pessoa física e jurídica**, que doravante serão denominadas “proponentes” com os seguintes requisitos:

- a) Artistas e profissionais das diferentes linguagens artísticas;
- b) Que estão impossibilitados de exercer suas funções nesse momento de pandemia;
- c) Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.

## 7. VEDAÇÕES

É vedado:

7.1 A concessão do subsídio emergencial àqueles que possuem vínculo/contrato ativo com administração pública;

7.2 Recebimento cumulativo, ou seja, inscrito em mais de uma área artística.

7.3 A concessão do subsídio emergencial de que trata este Edital àqueles titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda/subsídio federal.

7.4 A participação de proponentes no Edital **Estadual** referente ao inciso III, do art. 2º da Lei 14.017/20.

## 8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Período de inscrições	21 a 28 de outubro
Homologação dos inscritos	29 de outubro
Análise da seleção das propostas	30 de outubro a 4 de novembro
Resultado da seleção	5 de novembro
Recursos	6,9 e 10 de novembro
Homologação Resultado Final	11 de novembro
Pagamento da premiação	Posterior aos trâmites legais

## 9. DOCUMENTOS

9.1 Os documentos de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritos, por meio do endereço eletrônico [industriadoconhecimentocambara@gmail.com](mailto:industriadoconhecimentocambara@gmail.com), ou entregues, em envelope identificado, na Biblioteca do SESI - Indústria do Conhecimento, situada na Praça Dr. Miguel Dinizo, das 9h às 16h, de segunda a sexta, entre os dias 21 a 28 de outubro de 2020. Sendo os seguintes arquivos:

- a. Documento digitalizado ou Fotocópia da carteira de identidade – RG;
- b. Documento digitalizado ou Fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c. Documento digitalizado ou Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (contas de água, luz ou telefone);



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- d. Conta bancária no nome do proponente para pagamento da premiação.  
e. Anexos digitalizado ou impressos, preenchidos e assinados:

- ✓ FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I
- ✓ APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO) - ANEXO II
- ✓ AUTODECLARAÇÃO (MODELO) - ANEXO III
- ✓ CURRÍCULO - ANEXO IV

## 10. DA SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção será composta por três membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cambará, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos. Não serão divulgados os nomes da Comissão de Seleção por questão de segurança e imparcialidade.

10.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

## 11. CRITÉRIOS

11.1 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em conta os seguintes itens:

- **Relevância do projeto** Entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo em sua área artística ou cultural, por seu conceito e conteúdo, performance, por seu conjunto de atributos técnicos, por sua capacidade de preencher lacuna ou suprir carência constatada, com justa conveniência e oportunidade, considerando aspectos ligados a valores artísticos/cultural;
- **Potencial de realização da equipe envolvida no projeto** Entende-se como potencial de realização a capacidade do proponente, e demais profissionais (artísticos e técnicos) envolvidos, em realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio de portfólios, currículos, documentos e outros materiais apresentados;
- **Efeito multiplicador do projeto** Entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de contribuir para o desenvolvimento cultural local no seu universo de abrangência, proporcionando, por intermédio de sua contrapartida, benefícios concretos e diretos à sociedade, observando a democratização, por meio da fruição e acesso público.
- **Contextualização da temática.**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1 - Relevância do projeto/apresentação	0 a 10	10
2 - Potencial de realização da equipe envolvida no projeto	0 a 10	10
3 - Efeito multiplicador do projeto	0 a 10	10
4-Contexto artístico-cultural "um mergulho no mundo da imaginação"	0 a 10	10
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

11.2 Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhor pontuação;

11.3 Em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Seleção considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “1” e “4”, respectivamente.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: [industriadoconhecimentocambara@gmail.com](mailto:industriadoconhecimentocambara@gmail.com) ou pelos telefones 3532-3895/ 3532-5250.

12.2 O proponente selecionado autorizará a Secretaria de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Cambará a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo indeterminado.

12.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

12.4 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Secretaria de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Cambará não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido.

12.5 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

12.6 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

12.7 Os casos omissos no presente Edital de Chamamento Público serão decididos pela Secretaria de Educação e Cultura de Cambará em conjunto com a Comissão de Seleção, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº /2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais – **DO PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC PARA O ANO DE 2021.**

Cambará, 29 de setembro de 2020.

---

**FRANCIELI AXMAN DUARTE**  
Secretária de Educação e Cultura

---

**MARIA LEA FRAGATE**  
Diretora de Cultura



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC**

**1. Dados do proponente**

Nome completo:	
Nome artístico:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Cambará
Telefone/Celular:	CEP: 86.390-000
RG:	CPF:
E-mail/ website:	

**Dados bancários para depósito: ( ) Conta Poupança ( ) Conta Corrente**

Banco:	Agência:	Conta:
--------	----------	--------

**2. Indique o nome da proposta artística e cultural concorrente**

--

1. ( ) **DECLARO** que estou de acordo com o previsto neste Edital de Chamamento Público nº 02/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais – DO PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC PARA O ANO DE 2021.

Cambará, .....de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC**

**NOME DA PROPOSTA**

--

**OBJETIVO/RELEVÂNCIA**


**JUSTIFICATIVA**


**OBJETO DA PROPOSTA/PROPOSTA ARTÍSTICA E CULTURAL SEGMENTO CULTURAL**

**ATIVIDADE DESENVOLVIDA**


**DURAÇÃO DE VÍDEO**

--

**ESTRUTURA UTILIZADA PARA GRAVAÇÃO**




**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**PROFISSIONAL(IS) ENVOLVIDO(S)**


**PÚBLICO-ALVO**




**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS – PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC -referente ao inciso III do art. 2º da Lei 14.017/20**

**AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS**

Nome Completo/Grupo/Empresa/ Instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

1. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas em Lei, que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações prestadas, conforme constantes dos documentos apresentados, para fins de adquirir o **PRÊMIO CAMBARÁ II FELIC PARA O ANO DE 2021** referente a lei 14.017 de 29 de junho de 2020.

DECLARO ainda estar ciente de que declaração falsa constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de sanções administrativas e outras.

Cambará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do responsável





**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800